

## **Execução de muro no CEIM Jandira Faria de Amorim**

### **Memorial descritivo e de cálculo**

**Logradouro: Rua Treze de Maio**

**Bairro: Saudade**

**Responsável Técnico: Rafael Roberto Roman - CREA/SC 149661-8**

Maio/2022

Rua Lúcio Born, nº 12, Ed. São João Evangelista, Salas 110/111/112/113

Bairro Centro – Biguaçu – CEP 88.160-126

Telefone (48) 3243-1054



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

**Sumário**

1	Apresentação .....	3
2	Projeto do muro .....	4
3	Cálculos quantitativos .....	6
3.1	Instalação da placa da obra .....	6
3.2	Muro .....	6
3.2.1	Execução do muro .....	6
4	Considerações finais.....	7



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

## 1 Apresentação

O presente memorial apresenta os dados para execução de muro de alvenaria no CEIM Jandira Faria de Amorim da Rua Treze de Maio, situada no Bairro Saudade, em Biguaçu/SC (Figura 1).



**Figura 1 – Localização do trecho de projeto. Fonte: Google Earth, 2022.**

A execução da obra, em todos os itens, deve obedecer ao projeto, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, nos códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão ser alterados mediante consulta ao autor do projeto por escrito.

A comunicação oficial entre a Contratada e a Prefeitura é o Diário de Obras que deverá ser preenchido diariamente e entregue juntamente com relatório fotográfico da obra. O modelo do diário está anexado neste documento, e deverá estar de acordo com o modelo exigido pelo Tribunal de Contas.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA  
acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca. A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais devidamente habilitados e registrados no CREA, com visto no Estado de Santa Catarina. No caso da CONTRATADA deverá ser o(s) responsáveis técnicos, cujos currículos serão apresentados no ato da licitação, e no caso da FISCALIZAÇÃO serão indicados pela Secretaria de Planejamento e Gestão Participativa.

Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente ou Responsável Técnico (RT) da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação.

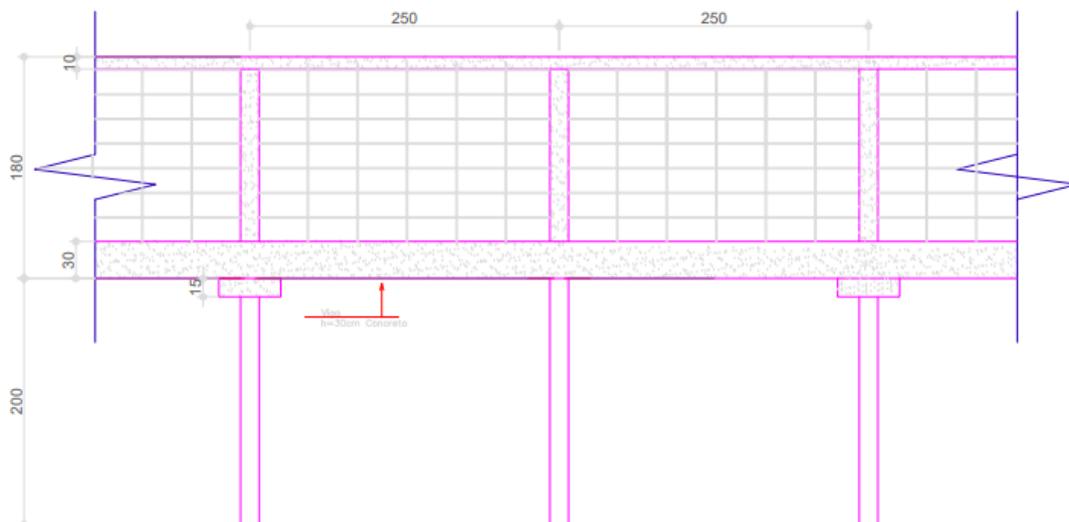
O RT não poderá ausentar-se da obra, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, como do tipo concretagem de estruturas, etc., poderá ser executado sem sua supervisão. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço, além dos previstos em projeto, que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

## **2 Projeto do muro**

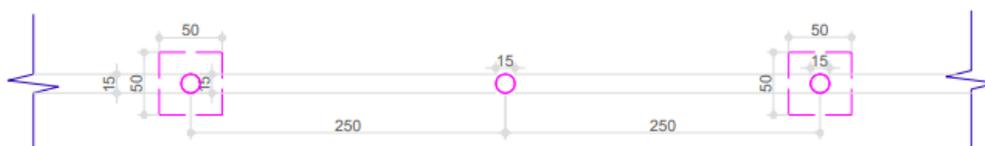
O muro será executado em alvenaria de blocos cerâmicos. Deverá possuir pilares de concreto armado a cada 2,5 metros e ter 1,8m de altura, além de uma cinta de concreto na parte superior de 10cm. Deverá ser executado em toda a extensão chapisco e reboco desempenado e posteriormente pintura acrílica - selador + 3 demãos com tinta de primeira qualidade em cor a ser definida.

A cada 2,5m deverá ser executada uma fundação tipo broca com 2,0m de profundidade e diâmetro de 15cm. Em estacas alternadas deverá ser executada um bloco de coroamento quadrado de 0,5m e 15cm de espessura, conforme Figura 2 e 3.





**Figura 2 – Detalhe do muro**



**Figura 3 – Detalhe da fundação do muro**

O Selador será utilizado sobre o reboco, pois como ainda não foi feita a pintura a superfície absorve mais tinta.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. A pintura será executada de cima para baixo e deverá ser evitado escorrimentos ou respingos, que caso não



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA  
puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. Os solventes a serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

Não serão aceitas tintas escorridas, respingos de tinta nas superfícies destinadas e não destinadas à pintura. O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar se totalmente nivelado e uniforme, quanto a textura, tonalidade e brilho, sem o inconveniente de marcas de retoque.

### **3 Cálculos quantitativos**

#### **3.1 Instalação da placa da obra**

A Contratada será responsável pela fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CREA e demais órgãos de fiscalização.

$$\text{Áreatotal} = 2,0m^2$$

#### **3.2 Muro**

##### **3.2.1 Execução do muro**

$$A = c \times h$$



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

$$A = (155,87m) \times 1,8m = 280,57m^3$$

#### **4 Considerações finais**

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza da obra e de seus complementos, removendo os entulhos resultantes provocados pela execução da obra para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos à população.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-o totalmente limpo.

---

**Rafael Roberto Roman**  
Eng. Civil CREA/SC 145.687-2

